

ERRATA

Onde se lê: “No item 7.1 **ETAPA 2** - do Edital de Seleção Pública nº 015/2016” - A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Conhecimento / Habilidades técnicas a respeito dos assuntos da área específica do PROJETO.	0 a 30
b) Relacionamento interpessoal	0 a 30
c) Habilidade para resolução de problemas	0 a 10
d) Comunicação	0 a 10
e) Liderança	0 a 10
TOTAL DE PONTOS	100

Leia-se: “No item 7.1 **ETAPA 2** - do Edital de Seleção Pública nº 015/2016” - A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Conhecimento / Habilidades técnicas a respeito dos assuntos da área específica do PROJETO.	0 a 30
b) Relacionamento interpessoal	0 a 30
c) Habilidade para resolução de problemas	0 a 20
d) Comunicação	0 a 10
e) Liderança	0 a 10
TOTAL DE PONTOS	100

Obs: tal errata justifica-se na retificação da pontuação do critério “Habilidade para resolução de problemas”, passando de 10 para 20 pontos. O valor total permanece o mesmo, totalizando-se 100 pontos.

27 de outubro de 2016

Comissão de Seleção